

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202114304001016

Nome: GERÊNCIA DE GESTÃO DAS ESCOLAS DO FUTURO

**Assunto: Autorização para Diplomação**

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 52/2023

## I - HISTÓRICO

Por meio do Ofício N. 2061/2022, os mantenedores da Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi, localizado na Avenida Rezende, Q. 300-A, s/nº, Bairro Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, requer deste Conselho a autorização, em caráter excepcional, para diplomação dos alunos aprovados no Curso Técnico em **Administração**, na modalidades presencial.

Eis o histórico, passamos a análise.

## II - ANÁLISE

Convém informar que os mantenedores justificam seu pedido pois não será ofertado mais o curso Técnico de Nível Médio em Administração, na EFG Luiz Rassi, sendo esta a última turma.

Por oportuno, informamos que o Plano do Curso **Técnico em Administração** foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, especialmente a Resolução CEE-GO/CP N. 4/2015.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do Técnico em **Administração**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O Curso Técnico em **Administração**, oferecido pela Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi em Aparecida de Goiânia/GO, na unidade descentralizada de Mineiros, atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três módulos .

A carga horária teórico-prática para formação do Técnico em **Administração** é de 1.200 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 405 horas teórico-práticas, com terminalidade ocupacional para **Assistente Administrativo**;
- **Módulo II** – com carga horária de 395 horas teórico-práticas, com terminalidade ocupacional para **Auxiliar de Recursos Humanos**;
- **Módulo III** – com carga horária de 300 horas teórico-práticas e 100 para trabalho de conclusão de curso, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnico em **Administração**.

A avaliação da aprendizagem deve ser contínua, diagnóstica, somativa, inclusiva e processual, envolvendo os aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores relacionados com os

conhecimentos, habilidades, atitudes e valores requeridos pelo perfil profissional de conclusão dos cursos, devendo estimular reflexões sobre a ação pedagógica desenvolvida pela Instituição.

Resta-nos informar a lista de alunos concluintes do Curso Técnico em **Administração**, oferecido pela Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi em Aparecida de Goiânia:

| NR | ALUNOS                                   |
|----|--|
| 1  | Aldeiris da Silva Barbosa Ferreira       |
| 2  | Elaine Gonçalves da Cunha Pereira Santos |
| 3  | Eliane de Jesus Diamantino Souza         |
| 4  | Flávio Henrique Pereira de Sousa         |
| 5  | Glenia Rodrigues de Carvalho Silva Brito |
| 6  | Maria Nilza Ferreira Gonçalves           |
| 7  | Paulo Roberto Matos da Silva             |
| 8  | Adriana Souza de Lima                    |
| 9  | Aline Campelo Silva                      |
| 10 | Allisson Campelo Silva                   |
| 11 | Carmosita Acreonir Dias                  |
| 12 | Débora de Medeiros Britos Gomes          |
| 13 | Jennifer Pereira Moises Costa            |
| 14 | Gabriela Arantes Alves                   |
| 15 | Lilia Pereira Rocha                      |
| 16 | Rosana Sena Carneiro                     |
| 17 | Valderlene da Silva de Carvalho          |

A partir das informações acima passamos ao voto.

### III - VOTO

Ante o exposto e considerando a documentação apresentada, a legislação vigente e o Princípio da Razoabilidade, voto por:

- **Autorizar**, excepcionalmente, a Escola do Futuro do Estado de Goiás José Luiz Rassi, localizado na Avenida Rezende, Q. 300-A, s/nº, Bairro Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, a emitir o diploma dos alunos concluintes do Curso Técnico em **Administração**, conforme lista apresentada.
- **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

**Carolina Tavares Araújo**

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto da Conselheira Relatora.

**SALA DE SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA TAVARES ARAUJO, Conselheiro (a)**, em 16/02/2023, às 08:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 17/02/2023, às 09:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000037708465** e o código CRC **1824F210**.

---



Referência: Processo nº 202114304001016



SEI 000037708465